Butiá, 20 de dezembro de 2017.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), por redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei visa suplementar dotação para viabilizar os trabalhos da Câmara de Vereadores.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Em 20/12/17 12:00 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

PROJETO DE LEI Nº 3655

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 26.0000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores	**R$ 26.000,00**
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores	**R$ 26.000,00**
Atividade 2002 - Manutenção dos serviços da Câmara e bancadas	R$ 26.000,00
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 17.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações patronais	R$ 9.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 26.000,00**

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores	**R$ 26.000,00**
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores	**R$ 26.000,00**
Projeto 1.002 - Equipamento, informatização e modernização do Poder Legislativo	R$ 26.000,00
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente	R$ 26.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	**R$ 26.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração
Interino